



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**Referência:** Processo nº 23107.020435/2025-44

**Interessado(a):** COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**Assunto:** Modelo de Decisão Complementar

**DECISÃO  
COMPLEMENTAR Nº  
04/2025/CPPD**

*Dispõe sobre os critérios mínimos obrigatórios de avaliação de desempenho docente para acesso à Classe de Professor Associado.*

**O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da CPPD, em conformidade com o disposto no Art. 32 do referido Regimento sobre casos omissos, juntamente com os membros representantes, e considerando a [Lei 12.772/2012](#), esclarece o entendimento desta Comissão sobre critérios mínimos obrigatórios de avaliação de desempenho para acesso à Classe de Professor Associado;**

**Art. 1º** – Para fins de avaliação pela Comissão Especial BEAPA, destinada à progressão à Classe de Professor Associado, é obrigatória a pontuação nos seguintes dois eixos da Ficha de Avaliação Docente vigente:

I – Atividades de ensino superior, conforme previsto no inciso I do Art. 9º da Portaria nº 554/2013: A pontuação exigida neste eixo deverá ser comprovadamente obtida por meio de atuação no grupo “Ensino” da Ficha de Avaliação Docente atualmente em vigor na UFAC.

II – Produção intelectual, incluindo científica, artística, técnica e cultural, conforme previsto no inciso II do Art. 9º da mencionada Portaria: A pontuação deverá ser comprovada por meio de atividades dos grupos “Pesquisa” **ou** “Extensão”, conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação Docente vigente, desde que caracterizadas como produção intelectual.

**Art. 2º** – As atividades constantes dos grupos mencionados no artigo anterior serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação Docente atualmente em vigor na Ufac.

**Art. 3º** – Esta Decisão Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para imediata aplicação nas análises em andamento pela BEAPA.

Rio Branco, 13 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**  
CPPD  
<https://www.ufac.br/site/comissoes/cppd>  
cppd@ufac.br



Documento assinado eletronicamente por **Jose Reinaldo Cajado de Azevedo, Presidente**, em 17/07/2025, às 09:27, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Augusto Silva Ribeiro, Membro**, em 17/07/2025, às 09:41, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pinheiro Lima, Secretário(a)**, em 17/07/2025, às 15:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aleta Tereza Dreves, Membro**, em 17/07/2025, às 15:50, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djair Durand Ramalho Frade, Membro**, em 17/07/2025, às 15:53, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oleides Francisca de Oliveira, Membro**, em 17/07/2025, às 16:41, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Melo de Melo, Membro**, em 18/07/2025, às 14:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1720977** e o código CRC **87E921AB**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020435/2025-44

SEI nº 1720977